



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633
Miracema – RJ.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 06 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGÓ LTDA, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA)).

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Aimoré da Silva Almeida, CPF nº 017475817-04, domiciliado à Av. Melchiades Picanço - 677– Bairro Hospital - Miracema – RJ.

CONTRATADA: Auto Posto de Combustível Bedengó - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.104.644/0001-06, com sede na Estrada Miracema - Venda das Flores, km 01 – Miracema – RJ. CEP 28.460.000, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Leite Dias, CPF nº 017.724.917-05.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04 de 19 de fevereiro de 2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO da vigência firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2018, no termo previsto em sua Cláusula Terceira 3.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO.

- 1 - A importância ora estabelecida do Contrato vigente e de R\$5,199 (cinco reais dezenove centavos e nove décimos), por litro de combustível (gasolina).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

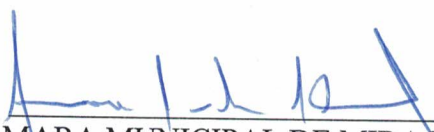
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633
Miracema – RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 13 de novembro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.


AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGÓ LTDA.

Testemunhas:

Virgislene de Oliveira Reis Lotes
CPF: 030591247-01

Carine Cardoso Pereira Oliveira
CPF: 110.439.177-00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633
Miracema – RJ.

DECLARAÇÃO.

A Empresa Auto Posto de Combustível Ltda , neste ato representada pelo Sr. Guilherme Leite Dias, CPF nº 017.724.917-05, DECLARA para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.



Guilherme Leite Dias
CPF nº 017.724.917-05.

